



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 236/2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 15/12/22, Edição nº 2349

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 56.600,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 56.600,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2465 – Encargos do Fundeb (70%)- Apoio Tec. Adm. ou Operacional

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 43.100,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab Sec Mun de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.500,00

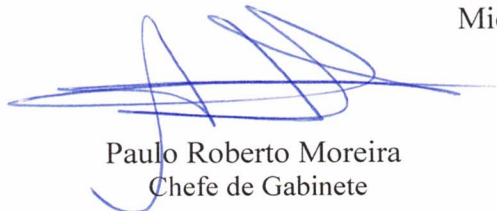
Fonte de Recursos: 0.798 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 0.798 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL e 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

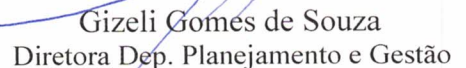
Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2022.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão